



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.060, DE 3 DE MAIO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
1.000,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor
de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|-------------------|---|
| 02 | Gabinete do Prefeito |
| 07 | FUMREBOM |
| 06 | Segurança Pública |
| 182 | Defesa Civil |
| 1223 | Equipamento e Material Permanente |
| 1201 | Aquisição de Equipamentos e Bens Móveis |
| 4.4.90.52.00-2704 | Equip. e Material Permanente |

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de
recurso o superávit de 2003 do FUMREBOM, no valor de R\$ 1.000,00.

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha
de Metas Prioritárias Gabinete do Prefeito – Fundo de Reequipamento do Corpo de
Bombeiros, a meta “Equipamento e material permanente e de informática”, no valor de
R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de
maio de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

Luciana Mottin Moreira
LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral.

Ivan Jacob Zimmer
IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES